

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nota Informativa

Assunto: ação nº 1040060-51.2019.4.01.3400

Prezados filiados do Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília, gostaríamos de informar acerca do andamento da ação nº 1040060-51.2019.4.01.3400, ajuizada em 2019 pelo SINTFUB contra a Fundação Universidade de Brasília.

Em 2022, ocorreu um andamento significativo no caso. Foi proferida sentença que julgou **procedente o pedido, reconhecendo o direito dos substituídos à inclusão do abono de permanência nas bases de cálculo do décimo terceiro salário e do adicional de férias**. A sentença também condenou a FUB a pagar aos substituídos os valores indevidamente suprimidos durante os cinco anos anteriores à propositura da ação, ou seja, desde 2015.

No entanto, é importante destacar que a sentença restou omissa quanto ao pedido de determinar que, daqui para frente, a FUB passe a computar em suas bases de cálculo a rubrica relativa ao abono de permanência nas férias e décimo terceiro.

Nesse sentido, o SINTFUB apresentou recurso. Estamos aguardando o julgamento desse recurso, que será fundamental para assegurar que o abono de permanência continue sendo computado nas bases de cálculo das mencionadas parcelas.

Continuaremos acompanhando de perto esse processo. A defesa dos direitos dos trabalhadores é nossa prioridade, e estamos empenhados em garantir que os seus interesses sejam devidamente protegidos.

Agradecemos a confiança de todos os filiados e permanecemos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.